



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e vinte minutos,
 2 na sala de Videoconferência do Departamento de Recursos Humanos - DRH, localizada no 1º
 3 andar do Bloco L do prédio da Administração Central da Reitoria da Universidade de São Paulo,
 4 no Campus da Capital, reuniram-se, sob a coordenação do Prof. Marcelo Dottori - Coordenador
 5 de Administração Geral, os seguintes membros: Prof.^a Cecília Olivieri, Prof. André Luiz Fischer
 6 e Prof.^a Ana Cristina Limongi-França; como representantes dos Servidores Técnicos e
 7 Administrativos: o Sr. Luis Ribeiro de Paula Junior, a Sr.^a Neli Maria Paschoarelli Wada e a Sr.^a
 8 Solange Conceição Lopes; e como convidados: a Sr.^a Nivaldete Aparecida Facco Magordo,
 9 responsável pela Divisão de Gestão de RH do DRH, o Sr. Fábio Albino Zagui, responsável pela
 10 Seção Técnica de Carreira, e o Procurador Salvador Ferreira da Silva. **A. ATA DO DIA**
 11 **30/11/2016:** Foi entregue a ata da reunião do dia 30/11/2016 para apreciação, aprovação e
 12 assinatura dos membros da Comissão. *Ata aprovada.* **B. APRESENTAÇÃO DO MODELO**
 13 **DE PESQUISA PARA A DEFINIÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO GRUPO BÁSICO:**
 14 Foi apresentado o modelo de formulário *on-line* que será utilizado para a pesquisa a ser feita
 15 junto às Unidades/Órgãos para a definição das especialidades da função de Auxiliar Acadêmico
 16 no grupo básico. A Sr.^a Nivaldete explica que haverá treinamento prévio para os funcionários
 17 indicados pelas Unidades/Órgãos. A Prof.^a Ana Cristina sugere que seja realizado um *workshop*
 18 para a definição logo depois de feita a tabulação e que haja a participação de profissionais do
 19 grupo básico na pesquisa, para garantir representatividade e transparência no processo. O Prof.
 20 Fischer pontua que a transparência e lisura são necessárias para que o processo não sofra
 21 contestações. O Sr. Luiz Ribeiro concorda e sugere que os representantes dos funcionários na
 22 CCRH participem e acompanhem a pesquisa. *Todos concordam* e a Sr.^a Nivaldete se prontifica a
 23 enviar os convites aos três representantes. A Sr.^a Neli manifesta preocupação com a questão da
 24 mobilidade e transferência de servidores, pois para ela, tem sido definida por critérios de
 25 personalidade dos servidores com os dirigentes, logo, da mesma forma, as especialidades
 26 poderiam ser definidas por esse critério. O Prof. Marcelo explica que, em última instância, será a
 27 CCRH que homologará as especialidades, possibilitando aos representantes dos servidores
 28 levarem as dúvidas e reclamações que possam surgir para que sejam dirimidas. **C.**
 29 **ADEQUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO – MÁRCIA FURTADO**
 30 **AVANZA:** A Sr.^a Nivaldete comenta que a servidora solicitou alteração de função, de Analista
 31 de Comunicação para Jornalista. Relata que do ponto de vista estritamente técnico e de acordo
 32 com as análises efetuadas pela Seção Técnica de Carreira, não haveria subsídios para a alteração
 33 proposta, porque não há respaldo na Resolução USP nº 7212/2016, que dispõe sobre as hipóteses

muada. D



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

34 de alteração de função, e o Analista de Comunicação é um perfil amplo que possibilita a
35 execução e coordenação de diversas tarefas relacionadas à área de Comunicação. Como os autos
36 (Processo nº 92.1.515.14.4) foram encaminhados à Procuradoria Geral e não há ainda resposta, o
37 Presidente sugere que a questão seja reapresentada na pauta da reunião seguinte. *Todos*
38 *concordam.* **D. ENQUADRAMENTO NAS NOMENCLATURAS DO PCF**
39 **REESTRUTURADO DO GRUPO BÁSICO – PARECER PG. P. 2909/2016:** A Sr.^a
40 Nivaldete informa que a Procuradoria Geral foi consultada a respeito do enquadramento nas
41 novas nomenclaturas do PCF reestruturado do grupo Básico (Função Ampla e Especialidades) e
42 emitiu o Parecer PG. P. 2909/2016 com o entendimento de que a medida mais adequada é de
43 que o servidor tenha a opção de alterar ou não a nomenclatura. No parecer, salienta-se que o
44 enquadramento prevê a manutenção da identidade profissional dos servidores pela definição da
45 Especialidade (Exemplo: Auxiliar Acadêmico na Especialidade “Eletricidade”) e, nesse sentido,
46 haveria uma tradução clara das atividades específicas dos profissionais. Observa-se ainda que os
47 critérios de progressão levam em consideração uma análise qualitativa do trabalho, o tempo de
48 atividade e os requisitos mínimos de acesso, não guardando relação com as nomenclaturas das
49 funções e, assim, sustenta-se que a opção do servidor pela manutenção da atual denominação não
50 deveria ser impedimento para a sua participação em futuros processos de movimentação na
51 carreira. *O conteúdo do parecer foi acolhido por unanimidade.* **E. CASOS DE ALTERAÇÃO**
52 **DE FUNÇÃO (JÁ ENCAMINHADOS POR E-MAIL PARA CONHECIMENTO PRÉVIO,**
53 **CONFORME DELIBERADO PELA CCRH EM REUNIÃO DE 30/11/2016):** É feita a
54 leitura das propostas de alteração de função, conforme segue: **Funções reservadas para**
55 **extinção:** *Aline Patricia Castrechini, de Cozinheiro para Auxiliar de Laboratório; Antônio*
56 *Tadeu Teixeira, de Cozinheiro para Auxiliar de Administração; Cassia Maria Andrade*
57 *Braghetto, de Auxiliar de Cozinha para Auxiliar de Administração; Cirilina Rosa Lino, de*
58 *Cozinheiro para Auxiliar de Administração; Dalva dos Santos Pereira, de Cozinheiro II para*
59 *Auxiliar de Serviços Gerais; Helenita Maria Nepomuceno, de Cozinheiro para Auxiliar de*
60 *Administração; Ismael Felix Pereira, de Auxiliar de Cozinha para Auxiliar de Administração;*
61 *Joao Goulart, de Cozinheiro para Auxiliar de Serviços Gerais; Joel Roberto Soares, de*
62 *Cozinheiro para Auxiliar de Administração; Katia Cilene de Souza Dias Santos, de Auxiliar de*
63 *Cozinha para Auxiliar de Administração; Maria Cristina dos Santos, de Auxiliar de Cozinha*
64 *para Auxiliar de Administração; Maria de Fatima dos Santos Pereira, de Auxiliar de Cozinha*
65 *para Auxiliar de Serviços Gerais; Marta Regina de Sousa Thomaz, de Cozinheiro para Auxiliar*
66 *de Administração; Neilo Totoli, de Cozinheiro para Auxiliar de Administração; Neusa*
67 *Goncalves, de Cozinheira para Auxiliar de Serviços Gerais; Nilson Costa de Oliveira, de Vigia*
68 *para Auxiliar de Laboratório; Rosana Maria Balduino Pereira da Silva, de Auxiliar de Cozinha*
69 *para Auxiliar de Administração; Sônia Maria Gonçalves D'Avilla, Auxiliar de Cozinha para*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.



199

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

70 *Auxiliar de Administração; Tânia Rodrigues Lima Franciosi, de Cozinheiro para Auxiliar de*
71 *Administração; Valdecir Gouvea, de Vigia para Auxiliar de Administração. Reabilitação pelo*
72 **INSS: André Aparecido Teixeira da Silva, de Cozinheiro para Auxiliar de Administração.**
73 **Reabilitação Provisória: Décio Fidelis, Técnico de Manutenção/Obras para Técnico para**
74 *Assuntos Administrativos, Gilmar de Andrade, de Motorista para Auxiliar de Administração;*
75 *Caso Especial: Joaquim Domingos Neves, de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de*
76 *Administração - Servidor fez reabilitação profissional pelo INSS para Auxiliar de Administração*
77 *em 2012, com certificado e relatório para Auxiliar de Serviços Gerais. Sua função foi alterada*
78 *para Auxiliar de Serviços Gerais, em 16/05/2013. Houve a retificação do certificado para*
79 *Auxiliar de Administração, mantendo-se a mesma data do certificado anterior. Mas tendo em*
80 *vista que algumas atividades administrativas eram comuns às duas funções, não foi solicitada a*
81 *correção da alteração à época. Foi solicitada agora a correção, com cadastro retroativo a*
82 *16/05/2013, data da aprovação do primeiro pedido. Houve uma ressalva em relação à alteração*
83 *da função do Sr. João Goulart, de Cozinheiro para Auxiliar de Serviços Gerais – o Sr. Luís*
84 *Ribeiro informa que, após conversa com o servidor, ele manifestou satisfação com a atual*
85 *ocupação, mas não com a nomenclatura nova que foi proposta. O Prof. Marcelo solicita que se*
86 *consulte o servidor e a Administração da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto para uma*
87 *definição. As demais alterações foram aprovadas por unanimidade. F. ATUALIZAÇÕES DO*
88 **PCF: a) Incorporação das atividades do Abatedor (função reservada para estudo pelo**
89 **Ofício CCRH/CIRC/005/2016) no perfil do Auxiliar de Laboratório –** A Sr.^a Nivaldete
90 explica que hoje há 4 (quatro) servidores na Universidade atuando na função de Abatedor, sendo
91 três lotados na Prefeitura do *Campus* USP “Fernando Costa” (Pirassununga), na Seção de
92 Abatedouro, e 1 (um) servidor lotado na Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto. Relata
93 ainda que os Abatedores desempenham atividades específicas relacionadas ao ensino e à
94 pesquisa, prestando apoio a aulas práticas e projetos de pesquisa na área de nutrição, sanidade,
95 medicina veterinária preventiva, ciências da carne, entre outras, por meio do abate e
96 processamento de carne. Com essa medida, considerando a impossibilidade de novas
97 contratações em função da Resolução USP nº 7.229/2016, o prazo até que se concluem os
98 trabalhos de reestruturação do grupo Básico, garante-se a mobilidade necessária para que
99 funcionários enquadrados na função de Auxiliar de Laboratório possam ser reaproveitados para o
100 desempenho de atividades na Seção de Abatedouro, mediante treinamento específico. *Aprovada*
101 *por unanimidade. b) Incorporação das atividades do Revisor (função reservada para estudo*
102 **pelo Ofício CCRH/CIRC/005/2016) nos perfis do Analista de Comunicação e Analista para**
103 **Assuntos Administrativos:** Explana-se que atualmente 4 (quatro) servidores estão enquadrados
104 na função de Revisor, sendo 1 (um) lotado na Editora da USP - EDUSP (com formação em
105 História), 1 (um) no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI (com formação em Letras) e 2 (dois)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

106 na Superintendência de Comunicação Social - SCS (com formação em Letras). O perfil da
107 função de Revisor prevê como requisito curso de graduação completo em Ciências Humanas ou
108 Jornalismo, isso porque os profissionais que desempenham essa atividade têm usualmente
109 formação em Letras ou em outras áreas das Ciências Humanas, além de ser a revisão de textos
110 também uma das atribuições do Jornalista. A Sr.^a Neli pergunta se a incorporação implica
111 aumento das atribuições dos Analistas para Assuntos Administrativos e de Comunicação. A Sr.^a
112 Nivaldete responde que não, que esse ajuste apenas aumenta as possibilidades de atuação,
113 proporcionando maior valorização das competências dos profissionais e maior mobilidade, uma
114 vez que permite o aproveitamento dos servidores em outras áreas, sem caracterizar desvios de
115 atividades/funções. O Sr. Luís Ribeiro afirma ser importante que os interessados sejam
116 consultados sempre que houver propostas que envolvam alterações no PCF. A Sr.^a Nivaldete
117 explica que a alteração de nomenclatura é opcional, não afetando o servidor, que pode
118 permanecer na mesma função. Os representantes dos servidores votaram contra, os demais
119 membros votaram a favor e, com o voto do Presidente da CCRH, *a proposta foi aprovada*. Nada
120 mais a ser discutido, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos. Eu, José
121 Francisco Dutra da Silva, Analista para Assuntos Administrativos, lavrei a presente ata, abaixo
122 assinada pelos participantes.

André Luiz Fischer

Ana Cristina Limongi-França

Cecília Olivieri

Fábio Albino Zagui

Luís Ribeiro de Paula Junior

Marcelo Dottori

Nivaldete Aparecida Facco Magordo

Neli Maria Paschoarelli Wada

Salvador Ferreira da Silva

Solange Conceição Lopes